

**LEI Nº 320/2019**

**ATUALIZA O SALÁRIO BASE DOS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE HIGIENE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES – PB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o salário base dos profissionais da saúde, com carga horária de 40 h, nos termos do ANEXO I da presente Lei.

Parágrafo único. Os profissionais receberão seus salários, mediante a proporcionalidade da carga horária para o qual foi nomeado no serviço público, levando-se em consideração como parâmetro o piso básico, conforme o ANEXO I.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado mediante Decreto a regulamentar as gratificações dos profissionais da saúde, limitado a 100% (cem por cento) do salário base.

**Art. 3º** As despesas da presente atualização serão quitadas nos termos do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º** Fica Revogada a Lei Municipal nº 224/2014 de 11 de junho de 2014.

Pilões, 19 de Dezembro de 2019.



Maria do Socorro Santos Brilhante  
Prefeita Municipal



ANEXO I - (Ao Projeto de Lei nº 013/2019)

CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO BASE
MÉDICO	R\$ 3.633,44
ENFERMEIRO	R\$ 3.205,80
ODONTÓLOGO	R\$ 3.205,80
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	R\$ 1.536,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.536,00
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	R\$ 1.536,00

Pilões, 19 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro Santos Brilhante  
Prefeita Municipal